



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$
4.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor
de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos serão concedi-
dos ao SINDICATO DO COMÉ-
CIO VAREJISTA DE BENTO GONÇALVES, para despesas com a realização
da FEIRA DA PEQUENA E MICRO EMPRESAS, no período de 08 à 17 de no-
vembro de 1991.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na
seguinte Unidade Orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

62 - INDÚSTRIA

346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

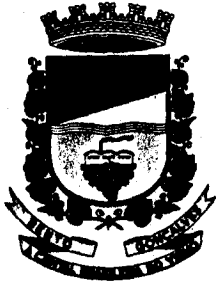
2.068 - Contribuição ao Sindicato do Comércio Varejista de Bento
Gonçalves

3.2.3.3. - Contribuições Correntes - Cr\$ 4.600.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial que trata o ar-

A. J. R.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

tigo anterior, a conta RESERVA DE CONTINGÊNCIA, assim especificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - 237 - Cr\$ 4.600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.001 à Fl. 011

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fortunato Janir Rizzardo
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis

n.º 2.001 à fl. 005

04 / 09 / 1991

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

04 / 09 / 1991

Fortunato Janir Rizzardo
Secretário de Governo